



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Saúde

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Avenida das Nações, 855 – São Judas – Jau – SP

Telefone: (14) 3602-3777

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Secretaria/Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE TELHADO, CALHAS E RUFO DO PRÉDIO LOCALIZADO NA RUA CAMPO SALLES Nº 738.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A manutenção predial pretendida visa executar um conjunto de atividades para garantir plena capacidade e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos ambientes de trabalho, preservando as características e desempenhos, mantendo o estado de uso ou de operação, bem como na recuperação deste estado, e ainda manter o patrimônio do Município. A execução dos serviços visa a manutenção preventiva e corretiva assegurando conforto e segurança aos funcionários e pacientes que fazem uso do local. A contratação tem como objetivo a manutenção no telhado com rufos e calhas com fornecimento de material e mão de obra, eliminando goteiras, transbordamentos, infiltrações e riscos estruturais causados por desgaste do tempo ou vendavais, restaurando a eficiência no escoamento de águas pluviais do imóvel.

Após análise da Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico, foi elaborado parecer técnico recomendando: a substituição integral do sistema de vedação da cobertura metálica em arco, preservando-se a estrutura metálica de apoio existente, uma vez que não foram constatados indícios de comprometimento de sua capacidade estrutural durante a vistoria. A intervenção deverá contemplar a desmontagem completa das telhas metálicas onduladas existentes, remoção integral dos rufos, arremates e de todos os elementos de fixação, seguida de instalação de um novo sistema de cobertura, garantindo completa estanqueidade e o reestabelecimento do desempenho da edificação.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Pacientes SUS

Resultados esperados da aquisição: Realizar a manutenção no telhado eliminando goteiras, transbordamentos, infiltrações e riscos estruturais causados por desgaste do tempo ou vendavais,





restaurando a eficiência no escoamento de águas pluviais do imóvel, assegurando conforto e segurança aos funcionários e pacientes.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

X Sim

Não

Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

Sim

Não

X Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

Sim

Não

X Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

Sim

Não

X Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:

NÃO SE APLICA

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Contratação de empresa com fornecimento de material, insumos e mão de obra para troca de telhas, rufos e calhas do prédio localizado na Rua Campos Salles, nº 738, devendo empresa contratada:

A empresa deverá realizar desmontagem completa das telhas metálicas onduladas existentes, remoção integral dos rufos, arremates e de todos os elementos de fixação, seguida de instalação de um novo sistema de cobertura, garantindo completa estanqueidade e o reestabelecimento do desempenho da edificação. Todos os elementos de fixação e vedação deverão ser fornecidos pela empresa, cumprindo as normas de segurança vigentes.

Garantia mínima de 12 (doze) meses contados da entrega do serviço.

Respeitando as medidas 27m x 14m, quantidades:

35 telhas metálicas galvalume onduladas simples perfil 17/980, espessura nominal 0,50mm e acabamento cor natural, 12,50 metros cada telha





54 metros de calha/cocho com 08 saídas de água (bocal)

82 metros de rufos de vedação (chapéus, encontros e arremates) em chapa de aço galvalume de espessura #26 (0,50mm).

Fixação mediante parafusos autrobrocantes com arruela metálica e vedação em EPDM, garantindo completa estanqueidade

2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo

2.3. Sujeição às normas técnicas:

Os produtos e o serviços devem obedecer aos requisitos do Sistema Único de Saúde – SUS, com vistas a garantir as condições adequadas ao atendimento da população.

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: 12 (doze) meses contados da entrega do serviço

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- ☒ Serviço não continuado
☐ Serviço continuado
☐ Material de consumo
☐ Material permanente / equipamento
☐ Obra de engenharia
☐ Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- ☐ Comum
☐ Especial

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

2.7. Possibilidade de subcontratação:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Saúde

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Avenida das Nações, 855 – São Judas – Jaú – SP

Telefone: (14) 3602-3777

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Saúde

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- () Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
- () Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
- () Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
- () Balanço Patrimonial.
- () Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
- () Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

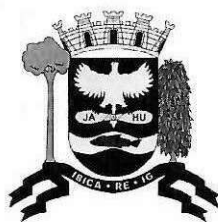
- (X) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- (X) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
- (X) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- (X) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
- (X) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
- (X) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- (X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- (X) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
- () Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
- () Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:





4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

☒ Menor Preço

☐ Melhor Técnica

☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A Contratada deverá realizar os serviços em **até 20 (vinte) dias** contados do recebimento da Autorização de Fornecimento;

5.1.1 - A empresa deverá:

5.1.1.1 - Avaliar previamente o local, tomando conhecimento de todo o serviço a ser executado.

5.1.1.2 - Tirar as medidas exatas para evitar falhas no momento da aquisição/confecção dos itens e devida instalação/manutenção.

5.1.1.3 - Realizar os serviços, sem danificar a estrutura do telhado, parede, e outras partes do imóvel, devendo reparar caso ocorra algum dano.

5.1.1.4 - Fornecer material, insumo e mão de obra necessário para execução completa dos serviços. Todos os materiais e acessórios utilizados na prestação do serviço devem ser novos e de primeiro uso.

5.1.1.5 - Retirar todos os resíduos resultantes da prestação de serviço e deixar o local limpo, retirando também detritos e restos de materiais do telhado após o término do serviço.

5.1.1.6 - Cumprir rigorosamente todas as normas de segurança vigentes inerentes ao serviço prestado.

5.1.1.7 - Empregar profissionais devidamente registrados, uniformizados e treinados, fornecendo todos EPIs e EPCs necessários.

5.1.1.8 - Corrigir eventuais falhas, defeitos ou inconformidades apontadas pelo contratante dentro do período de garantia, sem custos adicionais.

5.1.1.9 – Executar os serviços descritos no presente Termo de Referência, garantindo que os mesmos não tenham, vazamento, infiltração, transbordamentos e gotejamento, a fim de evitar problemas com chuvas no prédio.

5.1.1.10 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica decorrentes do objeto em questão, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Saúde

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Avenida das Nações, 855 – São Judas – Jau – SP

Telefone: (14) 3602-3777

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Saúde

5.1.1.11 - Responsabilizar-se em caso de acidentes do trabalho e seguros previstos em lei. Em caso de danos materiais e/ou pessoais causados a terceiros em virtude da execução do contrato compete exclusivamente à CONTRATADA.

5.2 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.4 Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/instalação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela Administração, os bens/serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados; sem prejuízo da indenização cabível à Prefeitura Municipal de Jahu;

5.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos;

5.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

5.8 Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

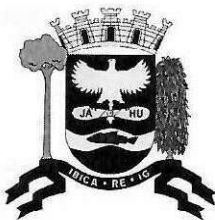
5.9 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

5.10 Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

5.11 O preço deverá englobar todos os serviços e materiais relacionados para a perfeita e completa execução dos serviços.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE





Efetuar o pagamento à empresa contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nesse Termo;

Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Rejeitar, no todo ou em parte, o produto/serviços que a empresa vencedora entregar/executar fora das especificações desse Termo;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

☒ Prestação Única

Prestações Sucessivas

☐ Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):

7.2. Local de entrega/prestação:

Almoxarifado

Secretaria Demandante

☒ Locais Específicos

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:

Os serviços objeto do presente Termo de Referência deverá ser executado no prédio localizado na Rua Campos Salles nº 738 – Jaú/SP – responsável pelo acompanhamento Vera Lucia de Paula Ribeiro.

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

☒ Parcela Única

Parcelas Sucessivas





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Saúde

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Avenida das Nações, 855 – São Judas – Jau – SP
Telefone: (14) 3602-3777
www.jau.sp.gov.br



8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):

Não se aplica

8.2. Forma de Pagamento:

☒ Padrão (Transferência Bancária)

☐ Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:

8.3. Prazo de Pagamento:

☒ Padrão (15 dias)

☐ Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência:

03 (três) meses contados da emissão da autorização de fornecimento

Jahu/SP, 10 de setembro de 2026

Vera Lucia de Paula Ribeiro
Gerente

JOSE APARECIDO SEGURA RUIZ
SECRETÁRIO DE SAÚDE

